

2.7.2. Empréstimo especial

Empréstimo de qualquer publicação do acervo, inclusive periódicos e legislação, em número máximo de 5 (cinco) documentos por vez para fotocópia fora do ambiente da biblioteca, porém nas dependências do Tribunal com devolução imediata.

USUÁRIO: É de livre acesso a qualquer interessado

CANAL DE ACESSO:

LOCAL:

Pessoalmente, no endereço e no horário regulamentar da Biblioteca. O cidadão deve se dirigir ao balcão de atendimento da Seção de Referência, Circulação e Disseminação, localizado na entrada da biblioteca.

REQUISITOS:

A retirada das publicações é feita mediante apresentação de documento oficial de identidade e assinatura.